



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.430, DE 2020

(Do Senado Federal)

Dispõe sobre a federalização da rodovia TO-335

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Dispõe sobre a federalização da rodovia TO-335.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a rodovia TO-335 incorporada à malha rodoviária federal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



FIM DO DOCUMENTO